

LEI MUNICIPAL Nº 560/98

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATAR, PELO REGIME
CLT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo regime CLT- Consolidação das Leis do Trabalho ,por tempo determinado , por designação temporária, pelo período de 08 (oito) meses, pessoal conforme cargos abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
Servente	125	R\$ 130,00
Agente comunitário	22	R\$ 130,00
Escrivário	02	R\$ 234,37
Aux. Administrativo	15	R\$ 190,97
Prof. Map I	85	R\$ 256,07
Prof. Map III	03	R\$ 3,43 p/aula
Prof. Map.IV	01	R\$ 4,00 p/aula
Desenhista	01	R\$ 299,47
Topógrafo	01	R\$ 240,00
Aux. de Biblioteca	01	R\$ 190,97
Atendente	06	R\$ 134,56
Coveiro	01	R\$ 130,00
Motorista	09	R\$ 275,00
Adj. Serviços gerais	26	R\$ 175,00
Enc. Serviços gerais	12	R\$ 248,00
Sec. Escolar	01	R\$ 234,00
Téc. Agrícola	01	R\$ 275,00

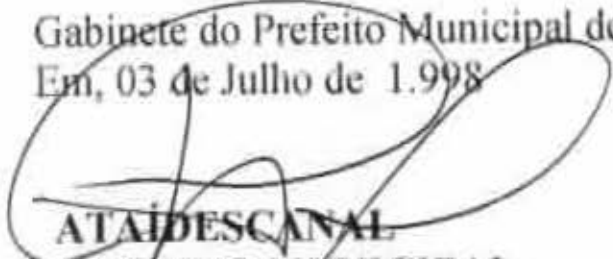


Gari/ Operário	106	R\$ 135,00
Engenheiro	01	R\$ 734,00
Oper. Patrol	01	R\$ 478,00
Pedreiro	06	R\$ 368,00
Aj. Pedreiro	03	R\$ 135,00
Oper. de Máquinas Pesadas	01	R\$ 368,00
Aux. de Enfermage	03	R\$ 175,00
Enfermeira	01	R\$ 828,00
Ag. Biológico	01	R\$ 578,00
TOTAL.....	435	

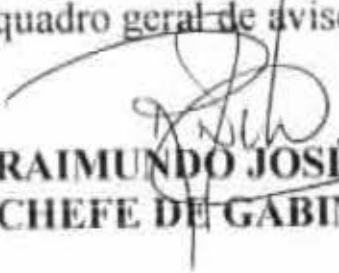
Parágrafo Único- A contratação a que se refere o "caput" deste artigo será mantida até a conclusão do processo de seleção, através de concurso público, na condição de provimento conforme estabelece a Lei.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Julho de 1.998; revogadas as disposições em contrário, em especial, as Leis 535/98 de 17.02.98 e 546/98 de 22.05.98.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário -ES
Em, 03 de Julho de 1.998


ATAIDES CANAL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.


RAIMUNDO JOSÉ NETO
CHEFE DE GABINETE